LEI Nº. 1.640, DE 16 DE ABRIL DE 1999.

"Denomina Estrada Fábio Tepedino, o logradouro que menciona."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Fica denominada Estrada Fábio Tepedino, a atual Estrada Arcádia a Lagoa das Lontras, 1° Distrito deste Município.

Parágrafo Único – A Estrada de que trata o presente artigo, tem início na Estrada Santa Bárbara e término na Estrada Margem da Lagoa.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA,
em, 28 de abril de 1999.

ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL